

SISTEMAS EDUCACIONAIS EM MOVIMENTO E O PAPEL DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL E NO CHILE

Ester Assalin

Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados-MS, Brasil

assalin@hotmail.com

Jorge Alberto Alarcón-Leiva

Universidad de Talca (U-Talca), Talca, Chile

joalarcon@utalca.cl

Andreia Vicência Vitor Alves

Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados-MS, Brasil

andreiaalves@ufgd.edu.br

Introdução do problema

O conceito de sistema de educação, conforme Abicalil (2023) e Dourado (2013), é essencial para compreender a articulação e organização da educação nacional em um contexto de cooperação federativa. Abicalil (2013) define o Sistema Nacional de Educação (SNE) como uma derivação do Plano Nacional de Educação (PNE), cuja implementação requer ações integradas entre as diferentes esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Este sistema é intrinsecamente público e busca garantir o direito à educação por meio de diretrizes, objetivos e estratégias comuns que promovam a universalização do ensino e a redução das desigualdades.

Complementarmente, Dourado (2013) enfatiza que o SNE é uma resposta às desigualdades históricas, promovendo uma organização pautada no regime de colaboração. Esse regime implica uma cooperação nacional pela União, mas com respeito às autonomias locais, e destaca a necessidade de regulamentação que formalize as responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos. Assim, o SNE surge como um instrumento para

garantir a democratização do acesso e a qualidade da educação básica e sua efetivação é importante para a educação brasileira.

No âmbito da gestão educacional, Cury (2002) associa a gestão democrática à participação social na formulação e execução de políticas públicas educacionais, o que reforça a necessidade de conselhos de educação como instâncias fundamentais de gestão. A gestão democrática transcende a mera administração burocrática e incorpora valores de justiça social e inclusão, promovendo a corresponsabilidade.

Neste sentido, os conselhos de educação, conforme Cury (2002), desempenham papel fundamental como mecanismos institucionais que materializam a gestão democrática no sistema de ensino. Esses conselhos atuam na formulação de normas, acompanhamento de políticas e garantia de transparência e representatividade. A sua existência possibilita que a sociedade participe ativamente na definição de prioridades e na fiscalização da implementação das políticas educacionais, fortalecendo, assim, o caráter democrático e inclusivo do SNE.

Portanto, a articulação entre o conceito de sistema de educação e a gestão democrática evidencia que ambos são indissociáveis para garantir o direito à educação com qualidade e equidade. A efetivação do SNE e o fortalecimento dos conselhos de educação representam avanços aprimorados na afirmação de uma educação pública e democrática. E esse estudo objetiva compreender o papel dos conselhos de educação nos sistemas de educação do Brasil e no Chile. Por meio de pesquisa bibliográfica, busca responder: qual o papel dos conselhos de educação nos sistemas de ensino do Brasil e do Chile?

Desenvolvimento

De acordo com Cury (2006), os conselhos de Educação são, primordialmente, entidade pública cuja função é assegurar um direito constitucional essencial à cidadania. Assim, os conselheiros que compõem esses órgãos atuam em prol de um interesse público, fundamentado no direito à educação daqueles que buscam o ensino escolar. A educação escolar regular está subordinada à legislação vigente e as atividades desempenhadas para esse propósito devem contar com a participação de colegiados, composto por membros que atuam

em uma estrutura organizacional horizontal. Sob uma coordenação não hierárquica, os integrantes desses conselhos participam em condições de igualdade, contribuindo, dentro da pluralidade característica desse órgão, para a construção de uma decisão majoritária ou consensual.

Ao analisar os conselhos de educação do Brasil e do Chile, é fundamental compreender as bases estruturais e organizacionais de seus sistemas educacionais, uma vez que eles derivam de modelos políticos e ideológicos distintos. O Brasil adota o federalismo como forma de organização do Estado, enquanto o Chile segue o modelo de um Estado unitário. Vale dizer ainda que o Chile é um modelo internacionalmente reconhecido de gestão gerencial em um marco neoliberal, enquanto no Brasil, apresenta a gestão democrática da educação como princípio constitucional, mas sua implementação não está em disputa. Essas diferenças influenciam diretamente não apenas a organização educacional, mas também as políticas públicas de educação.

Essa configuração promove a descentralização administrativa e política, conferindo autonomia às unidades federativas, que possuem competências específicas na gestão educacional. Assim, os conselhos de educação, apresentados em âmbito nacional, estadual e municipal, desempenham papéis diferentes e complementares na formulação e regulamentação de políticas educacionais, refletindo as necessidades e áreas específicas regionais e locais.

No Chile o país tem adotado uma estrutura regionalizada, as decisões estratégicas e normativas foram testadas no governo central. No campo educacional, isso implica que os conselhos de educação, quando existentes, funcionam como instâncias de apoio e consulta, mas com menor autonomia em relação ao que ocorre no Brasil. Essa centralização busca garantir a uniformidade das políticas educacionais, alinhando-se aos interesses nacionais.

Outro ponto que distingue os dois países é a influência de suas respectivas trajetórias históricas. No Brasil, a redemocratização da década de 1980 consolidou a participação como princípio orientador da gestão educacional, o que se reflete nos conselhos de educação, que incluem representantes de diversos segmentos da sociedade, como pais, professores, estudantes e gestores. Essa diversidade reforça a ideia de gestão democrática. Já no Chile, o modelo educacional foi profundamente marcado pelas reformas neoliberais durante o regime

militar, que promoveram a descentralização da gestão das escolas para os municípios e um sistema misto público-privado. Essa lógica, apesar de algumas alterações posteriores, ainda mantém uma forte centralização na definição das políticas nacionais, limitando a autonomia dos conselhos educacionais regionais.

Portanto, ao comparar os conselhos de educação do Brasil e do Chile, é evidente que suas concepções de gestão educacional refletem os princípios políticos subjacentes aos seus sistemas de governo. Enquanto o Brasil apoia a descentralização federativa e a gestão democrática, o Chile prioriza a centralidade estatal, ainda que permita alguma participação regional e local. Essas diferenças ressaltam a necessidade de compreender o papel dos conselhos de educação como mediadores entre as políticas nacionais e as demandas das comunidades em cada contexto.

A gestão educacional no Brasil é caracterizada pela descentralização e pela participação, refletindo os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988. Nesse modelo federalista, a autonomia dos estados e municípios permite que as políticas educacionais sejam adaptadas às especificidades locais. Conselhos de educação, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, são espaços de participação, garantindo o pluralismo e a cidadania como pilares da gestão.

No Chile, a gestão educacional é marcada pela influência do modelo neoliberal, consolidada após o fim da ditadura militar. As reformas educacionais promoveram a descentralização administrativa, transferindo responsabilidades do Estado para municípios, instituições privadas e comunitárias. Essa abordagem dinâmica é uma lógica de mercado na educação, priorizando eficiência, competitividade e produtividade, enquanto o papel do Estado foi redefinido como regulador, e não como fornecedor direto de serviços educacionais (Donoso *et. al.*, 2015).

Conclusões

Em suma, no Brasil, os conselhos de educação promovem maior autonomia e diversidade na gestão educacional, enquanto, que no Chile há um predomínio de políticas uniformes, com menos espaço para participação local. Cada estrutura apresenta vantagens e desafios, mas o que se observa é que o modelo adotado reflete a forma como o Estado

organiza suas relações com a sociedade, influenciando diretamente a democratização e a eficiência das políticas educacionais.

Portanto, entender o funcionamento dos conselhos de educação em diferentes contextos políticos permite compreender como a estrutura do Estado impacta o direito à educação e a capacidade de atender às necessidades de diferentes comunidades. Seja em uma federação ou em um Estado unitário, o papel desses conselhos é fundamental para promover a qualidade e a equidade na educação.

A articulação entre os conselhos de educação e outros atores sociais, como sindicatos e movimentos sociais, é um aspecto chave nesse processo de democratização. Em ambos os países, esses atores desempenham um papel crucial na defesa dos direitos educacionais, na negociação de políticas públicas e na promoção de uma educação de qualidade. No entanto, a forma como essa articulação é estabelecida e os desafios enfrentados variam entre Brasil e Chile.

Referencias

CURY, C. R. J. **Conselhos de Educação: fundamentos e funções.** Revista Brasileira de Política e Administração *da Educação (RBP AE)*, v. 22, n. 1, p. 41-67, jan./jun. 2006.

CURY, C. R. J. **Gestão democrática da educação: exigências e desafios.** *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação (RBP AE)*, v. 18, n. 2, jul./dez. 2002.

DONOSO *et. al.* A. **Nudos críticos del sistema escolar chileno, hipótesis explicativas y propuestas para una nueva arquitectura del sector público.** Ensaio: aval. pol. públ. Educ. 23 (86) • Feb 2015.

DOURADO, L. F. **Sistema Nacional de Educação, federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica.** Educação e Sociedade, Campinas, v. 34, n. 124, p. 761-785, jul./set. 2013.